

Lei nº 1137

Saneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/2011

Roberto Bloch
FUNCIONÁRIO

DATA 15/12/56

PROJETO DE LEI Nº 1137/56

ASSUNTO: Dá a denominação de
Candido Maia a uma rua
desta capital

VEREADOR Sebastião F. Bayma

LEI Nº 1137 DE 28/1/57

DIOM Nº 1050 DE 28/1/57

ARQUIVO



Lei: 011371957
Projeto: 01721956
Autor: SEBASTIAO FRANCO
Assunto: R CANDIDO MAIA





490-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza



~~RECEBUE~~

LEI Nº 1.137, DE 28 DE *Janeiro*

DE 1957.

*Deposito
Câmara*

Dá a denominação de CÂNDIDO MAIA
a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a dar a denominação de CÂNDIDO MAIA a uma rua do distrito de
Antônio Bezerra, cujo nome atual é BÉCO DO MATADOURO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janeiro

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE
DE 1957.

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Francisco Porfirio Sampaio
Respondendo pelo Expediente da Secretaria
de Obras Públicas.

*Comissão de Urbanismo
 17/12/56
 Deu um parecer
 em 20/12/56
 com o Sr. Peláez
 A. C. M. M.*

PROJETO DE LEI N°

Da denominação de CÂNDIDO MAIA a uma rua do distrito de Antônio Bezerra, cujo nome atual é BÉCO DO MATAIDURO.

*Aprovado em 1ª. discussão
 Em 29/12/56
 (PRESIDENTE)*

*Dispensado de impressão
 Em 29/12/56
 (PRESIDENTE)*

CÂMARA MUNICIPAL
 ARQUIVO
 DESSA CÂMARA
 1956
 (PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de CÂNDIDO MAIA a uma rua do distrito de Antônio Bezerra, cujo nome atual é BÉCO DO MATAIDURO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Aprovado em 2ª. discussão
 Em 29/12/56
 (PRESIDENTE)*

*A Comissão de Redação Final
 Em 29/12/56
 (PRESIDENTE)*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1956.

Sebastião F. Bayma

Sebastião Franco Bayma - vereador

JUSTIFICATIVA

Cândido Maia foi um ativo abolicionista, trabalhando com risco de vida, ao lado de João Cordeiro, Frederico Borges, José Amaral, Isaac Amaral, Filipe Sampaio, José Marrocos e João Carlos Jataí e Antônio Bezerra.

Serviu como ADMINISTRADOR do Cemitério de São João Batista, em Fortaleza, desde 1887 até 1925, ano em que faleceu, sem nunca haver gozado férias e nem licença no emprego.

Exerceu durante mais de 25 anos o cargo de confiança dos governos, de Sub-Delegado de Polícia, em toda a vasta zona de Pirambú, Fernandes Vieira, Padre Mororó.



Nos tempos antigos, estentava nas paradas militares, ao lado do Coronel Guilherme Rocha, a farda da Guarda Nacional, no posto de Capitão.

Dai o motivo por que tôda a população dos bairros acima mencionados o chamavam de CAPITÃO CÂNDIDO MAIA.

A handwritten signature in cursive script, reading "Sebastião F. Beyma".

Sebastião Franco Beyma - vereador

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 45/56 AO PROJETO DE LEI Nº 172/56).

Dispensado da Impressão e Interdição
Em 29/12/1956
Frederico Maia
(PRESIDENTE)



Reconhecemos que a homenagem que se pretende tributar ao abolicionista Cândido Maia é das mais justas e merecidas, por isso que existem razões plausíveis para tanto.

Se outros motivos não existissem para justificar o presente projeto, bastaria pôr em relevo a sua atuação como homem público, que defendeu com ardor a causa do abolicionismo, a que ligaram sua vida e seu nome homens como João Cordeiro, Antônio Bezerra e Dragão do Mar.

Em face do exposto e do que consta da justificativa, recomendamos à aprovação do plenário o presente projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 29 de dezembro de 1956.

Mauro Rorival ----- PRESIDENTE

Edmir Gama ----- RELATOR

Sebastião F. Bezerra -----

Bezerra Juvencio ----- Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 17648:57

APROVADO
Em 15 de Janeiro de 1957
PRESIDENTE



Dá a denominação de CÂNDIDO MAIA a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de CÂNDIDO MAIA, a uma rua do distrito de Antônio Bezerra, cujo nome atual é BÊCO DO MATADOURO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em/
15 de Janeiro de 1957.

José Bezerra de Azevedo ----- PRESIDENTE
----- RELATOR
Manoel Gomes
Ruy de Azevedo
Luiz